



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE

Rua Desembargador Antônio Soares, 1274 – TIROL –

CEP: 59 022-170 - Natal / RN - Fone: (84)3201-2254

E-mail: atendimento@cref16.org.br



Resolução CREF16/RN nº 018/2017

Natal/RN, 14 de julho de 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para pagamento à vista com descontos das anuidades de Pessoas Jurídicas para o exercício de 2017 devido ao CREF16/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso IX do art. 40, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 319/2016, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO A Resolução CREF16 nº 012/2016, que dispõe sobre a anuidade devida ao CREF16/RN;

CONSIDERANDO o apelo de vários proprietários de pessoas jurídicas registradas no CREF16/RN lamentando a situação econômica atual;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário do CREF16/RN em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por **60 (sessenta) dias** o prazo para pagamento à vista, na modalidade dos descontos previstos na Resolução CREF16/RN nº 012/2016 para as Pessoas Jurídicas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente

**PUBLICADO NO DOU - DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO Nº. 145, Pag. 392,
em 31 de julho de 2017.**